

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 117/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-GUAIA**CNPJ:** 33.000.670/0001-67**CONTRATADA:**FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI**CNPJ:** 03.250.803/0001-92**OBJETO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3º - DA VI-GÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93 A CONTAR DE 24/09/2024 À 24/09/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE SETEMBRO DE 2024**VIGÊNCIA:** 24/09/2025

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 118/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-GUAIA**CNPJ:** 33.000.670/0001-67**CONTRATADA:**DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 26.792.580/0001-90**OBJETO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3º - DA VI-GÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93 A CONTAR DE 24/09/2024 À 24/09/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE SETEMBRO DE 2024**VIGÊNCIA:** 24/09/2025

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 119/2022**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-GUAIA**CNPJ:** 33.000.670/0001-67**CONTRATADA:**MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 39.241.426/0001-72**OBJETO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA 3º - DA VI-GÊNCIA E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI N. 8.666/93 A CONTAR DE 24/09/2024 À 24/09/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 24 DE SETEMBRO DE 2024**VIGÊNCIA:** 24/09/2025

ADELCINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação nº 10/2024, a empresa vencedora " **BRITO E CARVALHO MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.781.509/0001-60, objetivando, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MOTOCICLETA DESTINADA A SECRETARIA DE FINANÇAS COMO PRÊMIO DE SORTEIO DOS CONTRIBUINTES QUE ESTIVER REGULAR NO SETOR DE TRIBUTOS NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA – MT, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 730 de 16 de março de 2021.** Essa ratificação se fundamenta no Art. 75, II, da nova lei de licitação nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de R\$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais).

Ponte Branca, 16 de outubro de 2024.

Clenei Parreira da Silva**Prefeito Municipal****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/2024****AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº 03/2024**

O Município de Ponte Branca - MT, por meio da Leiloeira Oficial, torna público a publicação do Edital de Leilão Presencial Nº 03/2024, no qual se realizará no dia 08 de novembro de 2024 à partir das 08h:00min, cujo objeto é a **ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS ECONOMICAMENTE INVIÁVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, NÃO ATENDENDO AS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT.** A licitação será do Tipo Maior Lance. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial do Município Srª. Glimara Nogueira Gonçalves. Os bens a serem leiloados poderão ser examinados pelos interessados nos locais indicados no Edital, a partir do dia 18/10/2024, no horário das 08h00m às 17h00m. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h e ainda no site www.prefeituradepontep branca-mt.com.br (Portal da Transparência), ou pelo WhatsApp: (66) 99669-8547 e pelo e-mail: licitacaopbmt@hotmail.com ou licitacaopbmt@gmail.com, na forma da Lei Federal 14.133/21.

Ponte Branca/MT, 16 de outubro de 2024.

GLIMARA NOGUEIRA GONÇALVES**Leiloeira Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
RESOLUÇÃO Nº 10/2024/CMS- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO: 10/CMS/2024****Aprova Ata de Nº 09/2024 de Sessão Ordinária que aprova Plano de Trabalho para recebimento de Emenda Parlamentar de Nº 225.****O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE BRANCA-MT (CMS), no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de Outubro de 2024, às 09:00 horas na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT.****RESOLVE:****Art. 1º Aprova *Plano de Trabalho para recebimento de Emenda Parlamentar de Nº 225 oriunda do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosc0,0 onde será destinada para custeio da saúde do Município de Ponte Branca.***

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada e CUMPRA-SE.